

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 825

De 17 de Novembro de 1987

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezessete dias do mês de Novembro de 1.987 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Sete).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Ana Maria de Mello Mascarin
Secretária Substituindo